



REITORIA  
COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL EM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA - TIDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2015 - CRT Cáceres, 15 de Julho de 2015.

## À COMUNIDADE ACADÊMICA DA UNEMAT

Magnífica Reitora, senhoras e senhores pró-reitores; prezadas/prezados docentes, técnicos administrativos, estudantes; comunidade universitária,

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Conepe), da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), instituiu por meio da Resolução nº 053/2015 – CONEPE uma Comissão de Trabalho Temporário para definição de regras de acompanhamento e manutenção do Regime de Trabalho em Dedicção Exclusiva e regulamentação do inciso IV do §3º do Art. 14, da Lei Complementar Estadual nº. 320/2008, neste caso, denominada Comissão TIDE.

Esta Comissão é multicampi, sendo composta pelos docentes Alcione Lescano de Souza Junior, Evaldo Ferreira (Presidente), Jânio Celso Silva Veiga, Leonir Amantino Boff, Leni Hack, Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, Luiz Carlos Chierogatto e Rogério Benedito da Silva Añez; pelos Profissionais Técnicos do Ensino Superior – PTES Alessandro Carvalho de Melo e Clades Zimmermann.

Na reunião ocorrida nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de julho a Comissão entendeu por bem que os trabalhos não devem ser restritivos à regulamentação da dedicação exclusiva, visto que o regime de trabalho da categoria docente da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT apresenta-se por duas formas básicas de organização, conforme estabelece o artigo 13, da Lei Complementar 320/2008:

“Art. 13 Os docentes da Educação Superior desempenharão suas atividades, observando-se a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cumprindo um dos seguintes regimes de trabalho: Tempo Integral, em Dedicção Exclusiva, ou Tempo Parcial”.

O tempo parcial, por sua vez, compreende a jornada semanal de 20 (vinte) horas e a jornada semanal de 30 (trinta) horas (Art. 16, I, II, LC 320/2008). Sendo assim, o nome da Comissão deve ser “Comissão de Regulamentação do Regime de Trabalho Docente”, visto que contemplará todas as formas de organização das jornadas de trabalho semanal. Além disso, retira a carga negativa desnecessária depositada sobre o Regime de Dedicção Exclusiva, quando deve ser entendido como o regime de trabalho preferencial que poderá qualificar sobremaneira as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade.

Em seu trabalho inicialmente desenvolvido, a Comissão elaborou e está disponibilizando para a discussão da comunidade acadêmica, um quadro com a distribuição dos encargos, em processo de regulamentação, a serem desenvolvidos pelos docentes da Unemat, quanto à natureza das atividades em ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão, bem como a atribuição da carga horária semanal máxima distribuída em atividades distintas. Este Quadro será complementado pelo Barema de Avaliação de

Sede Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso  
Avenida Tancredo Neves nº 1095, Cavalhada, Cáceres – MT  
comissaotide@unemat.br



REITORIA  
**COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL EM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA - TIDE**

Desempenho Docente, utilizado pela Comissão de Avaliação Docente (Copad) e que também está disponibilizado para discussão.

A Comissão agradece aos docentes pelas sugestões enviadas até o momento e reencaminha a proposta contendo os registros dos encargos, sua natureza e carga horária máxima semanal, elaborada a partir das inúmeras sugestões recebidas em consultas anteriores e decorrentes das reflexões elaboradas pela Comissão.

Todavia, para melhor entendimento e envolvimento dos docentes da Unemat, fazem-se necessários alguns esclarecimentos:

1 – Esta Comissão, que é multicampi, foi instituída pelo CONEPE para apresentar uma proposta de regulamentação dos regimes de Trabalho Integral em Dedicção Exclusiva, embora a mesma Comissão entenda que deve ser da regulamentação do Regime de Trabalho Docente. Acreditamos que isto só ocorrerá, quando esgotarmos as dúvidas e estivermos convencidos da elaboração de uma proposta justa, democrática e viável em sua aplicabilidade, seja no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e/ou eventualmente da gestão.

2 – O material que vocês estão recebendo (**Quadro dos Encargos Docentes, Barema de Avaliação do Desempenho Docente e Minuta de Atividades Esporádicas**) é resultado de um esforço coletivo e que foi orientado por meio de uma cuidadosa reflexão, buscando atender com respeito e de forma democrática o conjunto de sugestões recebidas, oriundas da consulta preliminar sobre o assunto, realizada anteriormente com os colegas docentes da Unemat.

3 – A Comissão informa que não será possível dar um retorno individual aos e-mails recebidos, pois certamente serão muitos e nossos trabalhos têm sido bastante intensos; porém, todos serão apreciados e discutidos por esta Comissão. Ressaltamos que somente a partir dessas valiosas sugestões, redigidas de forma cordial, serena e crítica, com reflexo no coletivo e distante dos extremos é que será possível a elaboração final de uma proposta justa, democrática e viável para ser apreciada, rediscutida e aprovada pelo Conepe.

4 – Ressaltamos fortemente que a intenção desta Comissão, não é colocar amarras no regime de Dedicção Exclusiva da Instituição, nem tampouco enquadrar ou punir os professores com uma regulamentação injusta. O que se pretende de fato, com este trabalho e com a possível regulamentação, é valorizar as atividades docentes, computando cargas horárias para as atribuições semanais. A expectativa da Comissão é ouvir cuidadosamente os docentes da Unemat e, a partir disso, elaborar uma proposta que possa expressar a realidade do nosso dia a dia de trabalho na Instituição.

5 – A percepção e o olhar da Comissão não estão voltados para aqueles que pouco fazem. De fato, há uma preocupação pela valorização daqueles que mais fazem e ao mesmo tempo, uma esperança pelo envolvimento daqueles que, hoje, estão pouco comprometidos com a Instituição.

6 – Lembramos que as definições apresentadas pela Comissão não alteram as resoluções sobre carga horária docente existentes e aprovadas pelos conselhos



REITORIA  
**COMISSÃO PARA REGULAMENTAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL EM DEDICAÇÃO  
EXCLUSIVA - TIDE**

superiores da Unemat e, nos casos de dúvidas da Comissão sobre a legislação vigente – principalmente sobre as Leis Complementares nº. 320/2008 e 534/2014 –, estas têm outras instâncias de formulação.

7 – Portanto, solicitamos especial atenção às informações sobre os itens que compõem o **Quadro para Distribuição de Encargos Docentes**, uma vez que são estes a definir as minutas de resoluções propostas, bem como o sistema (software) a ser desenvolvido para efetivá-las.

Queremos ainda ressaltar, que no ano de 2012 já havia sido instituída uma comissão (Resolução nº 010/2012 – CONEPE) que desenvolveu um significativo trabalho a respeito da Regulamentação do Regime de Trabalho Docente. Esta Comissão, também multicampi, foi composta pelos docentes Ary Gertes Carneiro Junior, Eduardo Soares Gonçalves, Evaldo Ferreira, Fabíola Aparecida S. D. P. Almeida, Luiz Carlos Chieregatto e Rogério Benedito da Silva Añez; pelos Profissionais Técnicos do Ensino Superior – PTES Claudinei da Silva Lara e José Carlos Antunes Oliveira; e pela discente Fabiana Leite de Souza. Sendo assim, o trabalho da Comissão atual tem procurado também recuperar sistematizações já produzidas por aquela Comissão.

Considerando-se todos estes esclarecimentos, aguardamos ansiosamente suas considerações e proposições, solicitando que as mesmas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico [comissaotide@unemat.br](mailto:comissaotide@unemat.br), que estará aberto para recebimento das sugestões no período de 16 de julho a 31 de agosto de 2015, sendo posteriormente harmonizados em reunião da Comissão.

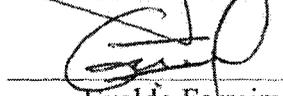
Certos de contarmos com a participação de todos e todas, agradecemos.

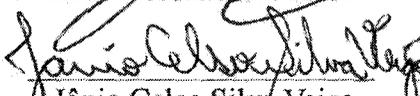
Atenciosamente,

  
Alessandro C. de Melo

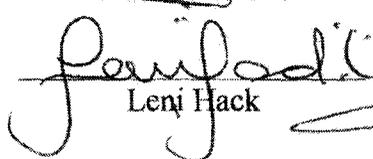
  
Alcione Escano S. Junior

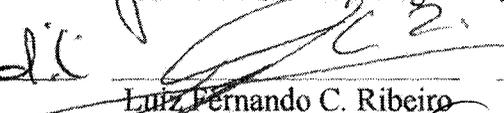
  
Clades Zimmermann

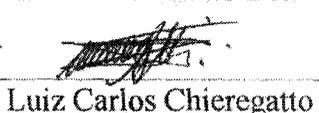
  
Evaldo Ferreira

  
Jânio Celso Silva Veiga

  
Leonir Amantino Boff

  
Leni Hack

  
Luiz Fernando C. Ribeiro

  
Luiz Carlos Chieregatto

  
Rogério Benedito S. Añez